Valide aqui
este documento

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ/SC
Marina Hack Martini: CPF: 621.128.059-91 - Oficial Registradora
Avenida Padre João Smedt - Centro, Abelardo Luz - SC
E-mail:riabelardoluz@gmail.com
Fone: (49) 3445-4243/Whats: (49) 9 8423-1171

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO o inteiro teor da Matricula n. **8.206** do Livro 2 - Registro Geral, conforme imagem abaixo:

CNM: 107870.2.0008206-47

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE ABELARDO LUZ
ESTADO DE SANTA CATARINA
MARINA HACK MARTINI - OFICIAL
SOLANGE MARTINI GUERRA - REGISTRADORA SUBSTITUTA
LIVRO Nº DOIS REGISTRO GERAL FLS. 1

MATRÍCULA Nº 8.206 Abelardo Luz, 07 de outubro de 2010

IMÓVEL: Uma área de terras com 18.222,00m2 (dezoito mil duzentos e vinte e dois metros quadrados), localizada em área de expansão do perímetro urbano de Abelardo Luz-SC, que conforme mapa, memorial descritivo e ART nº 3439926-0 do técnico João Carlos Merlo CREA-SC 047439-1, tem as seguinte descrição do perímetro: Partindo do Vértice M-OO, localizado ao Norte da Propriedade, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM -SAD69, MC -51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM de coordenadas N 7.059.227,826m e E 366.858, 657m; deste, segue com azimute de 115°18'54 e distância de 156,78m, confrontando neste trecho com terras do Município de Abelardo Luz, matrícula 6.869 do CRI de Abelardo Luz, até o vértice M-01, de coordenadas N 7.059.160,787m e E 367.000,383m; deste, segue com azimute de 202°05'45" e distância de 144,66m, confrontando neste trecho com Faixa de Domínio da SC-467, até o vértice M-02, de coordenadas N 7.059.026,753m e E 366.945,968m; deste, segue pela sanga com uma distância de 172,56, até o vértice M-03, de coordenadas N 7.059.137,350m e E 366.817,947m; deste, segue com azimute de 24°13'31" e distância de 99,21m, confrontando neste trecho com terras da Agroindustrial Lavratti matrícula 143 do CRI de Abelardo Luz, até o vértice M-OO, de coordenadas N 7.059.227,826m e E 366.858,657m; ponto inicial da descrição deste perímetro.
PROPRIETÁRIO: AGROINDUSTRIAL LAVRATTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 89.306.062/0001-30, com sede em Rua Padre Anchieta nº 1.101 Encantado-RS CEP 95.960-000.
TÍTULO DE ORIGEM: Matrícula 143 Livro 2 deste Ofício.
PROTOCOLO: sob nº 28.401, de 16.09.2010.
A Substituta Legal(Solange Martini Guerra):

R.1-8.206, de 07 de outubro de 2010.
DESAPROPRIAÇÃO JUDICIAL. Nos termos do Mandado de Registro de 13 de setembro de 2010 e em cumprimento à decisão prolatada no processo de Desapropriação por Utilidade Pública - autos nº 001.09.000953-4, do Dr. Bernardo Augusto Ern, Juiz de Direito desta comarca; o imóvel da presente matrícula foi expropriado pelo MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.009.886/0001-61, com sede em Avenida Padre João Smedt 1605, Abelardo Luz-SC, pelo valor de R$ 611.292,00(seiscentos e onze mil, duzentos e noventa e dois reais), com correção monetária e pagamento acordado pelas partes conforme consta dos autos, valor este que engloba a área da presente matrícula e das matrículas 8.204 e 8.205 Livro 2 deste Ofício, as quais ficam incorporadas ao patrimônio do Município de Abelardo Luz-SC, tendo a referida sentença transitada em julgado.
PROTOCOLO: Nº 28.401 de 16/09/2010. Emolumentos Isento.
A Substituta Legal(Solange Martini Guerra):

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/F4X3Y-UYCV7-W39TA-EF5CP

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ/SC
Marina Hack Martini: CPF: 621.128.059-91 - Oficial Registradora
Avenida Padre João Smedt - Centro, Abelardo Luz - SC
E-mail:riabelardoluz@gmail.com
Fone: (49) 3445-4243/Whats: (49) 9 8423-1171

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/F4X3Y-UYCV7-W39TA-EF5CP

Continuação da certidão da matrícula 8.206.

O referido e verdade e dou fé.
Abelardo Luz/SC, 06 de outubro de 2025

Guilherme Domingos dos Santos Teixeira – Escrevente de Certidões

Emolumentos:	Isento
FRJ:	R$0,00
ISS:	R$ 0,00
Total:	R$ 0,00

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Isento
GVR71640-1UIE
Confira os dados do ato em:
www.tisc.ius.br/selo

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Comissão de avaliação de bens imóveis do Município de Abelardo Luz

Laudo de Avaliação

O presente Laudo de Avaliação foi elaborado por solicitação do Prefeito Municipal, Sr. Nerci Santin, de acordo com ofício nº 177/2023 - GAB/PMABL.

- *Objeto de avaliação*

O objeto desta avaliação é imóvel localizado na SC 155- KM 14, ao lado da Ogochi. O referido imóvel possui 2.500 m^2 e sobre o mesmo está edificado um barracão de alvenaria de cerca de 340 m^2.

- *O valor de avaliação*

O valor de mercado foi baseado em pesquisa imobiliária na região, sendo o mesmo avaliado em R$ 600.000,00.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamo-nos do presente para reforçar nossos cumprimentos.

Abelardo Luz- SC, 13 de Junho de 2024.

Alexandre Ricardo Passero
Membro

Genoir André Cazzarotto
Membro

Mariani Silvia Ester Szymanski
Membro

Avenida Padre João Smedt, 1605 – Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
E-mail: impr
ensa@abelardoluz.sc.gov.br | www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

I – Solicitante: Governo municipal de Abelardo Luz – SC – CNPJ nº 83.009.886/0001-61.

II – Proprietária: Município de Abelardo Luz – SC, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 83.009.886/0001-61, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 1605, centro, Abelardo Luz – SC.

III – Objeto da avaliação:

Tipo e descrição do bem imóvel:

- **Uma área de terras urbanas com área de 2.500m²** (dois mil e quinhentos metros quadrados), que faz parte de uma área maior registrada na matrícula 8.206 (oito mil duzentos e seis) do ORI de Abelardo Luz – SC, localizada na área de expansão do perímetro urbano, na Rodovia SC-155 (saída para Ouro Verde).
 BENFEITORIAS:
 a) Um barracão pré-fabricado com área de aproximadamente 308m², em mau estado de conservação, faltando parte das paredes e portas.
 b) Um barracão pré-fabricado com área de aproximadamente 77m², em mau estado de conservação faltando portas e acabamentos, mais uma área de aproximadamente 20m² construída junto ao barracão (somente paredes rebocadas) faltando cobertura, aberturas e acabamentos.

IV – Situação de ocupação do imóvel: Atualmente o imóvel não esta sendo utilizado.

V - Finalidade do laudo/ parecer técnico: O governo municipal de Abelardo Luz – SC solicitou através da Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Abelardo Luz – SC, a execução da presente avaliação para obter o valor médio do imóvel.

VI – Laudo da avaliação (efetuada no mês de **maio de 2024**):

O valor médio de mercado da área de 2.500m² e suas benfeitorias fica avaliado em:
R$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais)

VII – Pressupostos, ressalvas e fatores limitantes: Não existem fatores limitantes a avaliação.

VIII – Diagnóstico do mercado: A liquidez do imóvel é considerada NORMAL.

IX – Método utilizado: Procedimento adotado para levantamento do valor: pesquisa dos preços médios das ofertas e das vendas concretizadas na região onde o imóvel fica situado.

X – Observações complementares: Para efetuar a avaliação foram utilizados cópias dos seguintes documentos: Certidão de inteiro Teor; e Mapa Google Earth.

Imobiliária BiZZon
CRECI: 3402J
www.bizzon.com.br
(49) 3445-5633 I 8401-2729
Imobiliária Bizzon LTDA I CNPJ. 14.262.843/0001-70
Rua Padre João Smedt, 545, Abelardo Luz – SC

XI – Empresa e corretor responsável: IMOBILIARIA BIZZON, inscrita no CNPJ. 14.262.843/0001-70 e registro no CRECI / SC sob nº 3402 J, com escritório situado na Avenida Castelo Branco, nº 545, centro, município de Abelardo Luz – SC, representada por Celso Francisco Bizzon, brasileiro, casado, Corretor de Imóveis com registro no CRECI / SC sob nº 12.016, portador da cédula de identidade nº 1.127.990 e CPF sob nº 425.934.179-00.

XII – Anexos: Imagem de localização via Google Earth Pro; Fotos; Certidão de inteiro Teor.

Abelardo Luz – SC, 28 de Maio de 2024.

TABELIONATO ABELARDO LUZ

IMOBILIÁRIA BIZZON LTDA
Celso Francisco Bizzon

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE ABELARDO LUZ/SC
JOSIVAN COLOMBO
Tabelião Designado
Av. Getúlio Vargas, 390 – Centro – CEP 89930-000 – Abelardo Luz/SC
Fone/Fax: (49) 3445-4432 – e-mail: tabelionatoabelardo@hotmail.com

REC. Nº 399111 Reconheço a AUTENTICIDADE da assinatura de:
(1)CELSO FRANCISCO BIZZON
Dou fé. Abelardo Luz/SC, 28 de maio de 2024.
Em Test ___ da Verdade

NATIELY PEREIRA DOS SANTOS NUNES -
Escrevente Substituta
Emolumentos: R$ 6,02; FRJ: R$ 1,36; ISS: R$ 0,18 -- Total: R$7,56.
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal
GZK11145-G7PD

"confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br"

Tabelionato de Notas e Protesto de Abelardo Luz - SC
Natiély Pereira dos Santos Nunes
Escrevente Substituta

Imobiliária BiZZon
CRECI: 3402J
www.bizzon.com.br
(49) 3445-5633 I 8401-2729
Imobiliária Bizzon LTDA I CNPJ. 14.262.843/0001-70
Rua Padre João Smedt, 545, Abelardo Luz – SC

Imagem de localização

Área de 2.500m² e benfeitorias

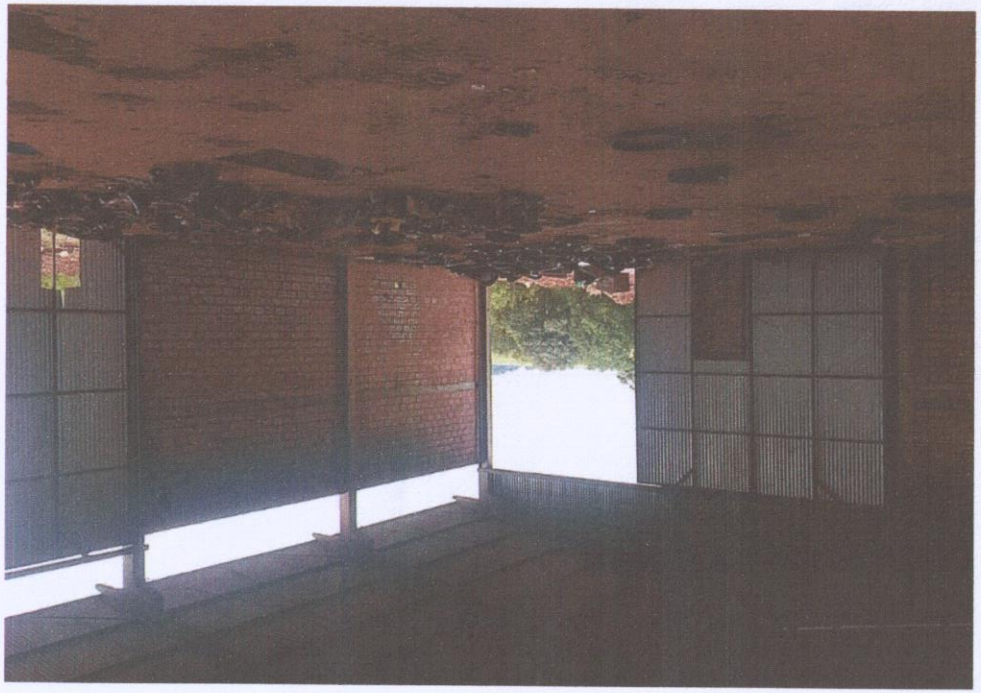
(Parte da matrícula 8.206 do ORI de Abelardo Luz – SC)




oggochi
sc 155
50,00
50,00
50,00
50,00
Imovel matricula 8.206
Image © 2024 Airbus



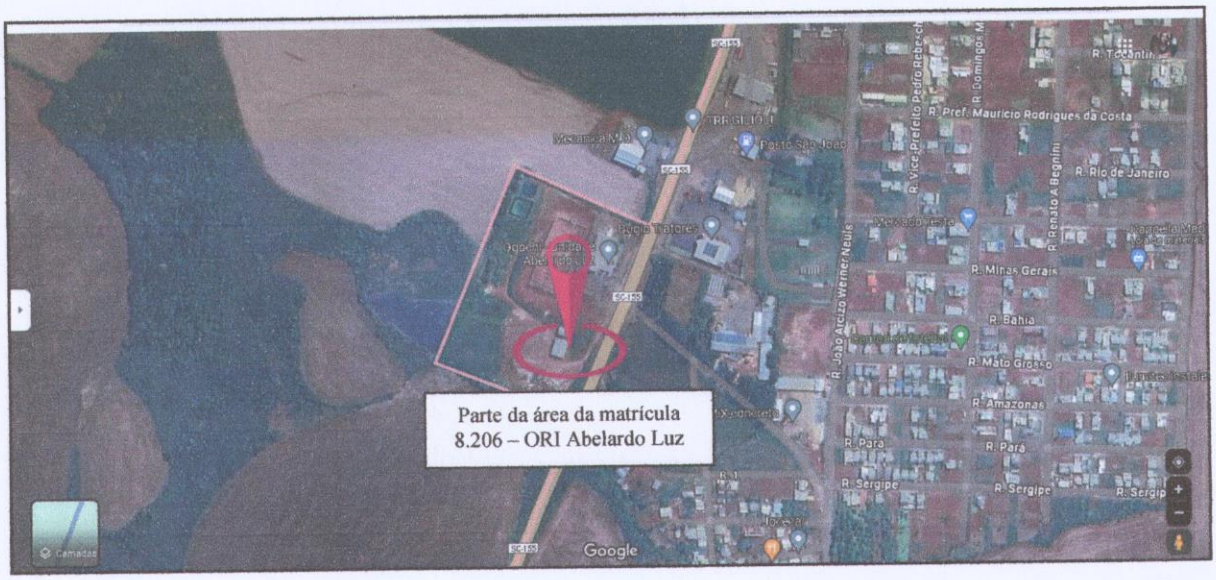






AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS





Avenida Getúlio Vargas, Nº 1026, Centro, Abelardo Luz – SC, CEP: 89830-000
Creci/SC: 5242-J| E-mail: daniela@americaimb.com.br | Telefone: (49) 3445-4906
Daniela Oliveira
Corretora de Imóveis
Creci: 38241-F

1) **SOLICITANTE: COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ – SC.**

2) **2) PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 83.009.886/0001-61, com sede na Avenida Padre João Smedt, nº 1605, Centro, Abelardo Luz – SC, CEP: 89830-000.

3) OBJETO DA AVALIAÇÃO: Imóvel Urbano

3.1) TIPO DO BEM: Lote Urbano com edificação não averbada

3.2) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO BEM E ÁREA DO IMÓVEL: Parte da área da matrícula 8.206, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abelardo Luz – SC, localizada na Rodovia SC 155, KM 14, perímetro Urbano de Abelardo Luz –SC. Sendo que a avaliação contempla uma área de 2500m² (dois mil e quinhentos metros quadrados), tal área medindo 50x50m² (cinquenta por cinquenta metros quadrados); Barracão A: Medindo aproximadamente 300m² (trezentos metros quadrados) construído com estrutura pré-fabricada, telhado com telhas de fibrocimento; Barracão B: Medindo aproximadamente 100m² (cem metros quadrados) construído com estrutura pré-fabricada e tendo a maior parte revestida e coberta com telhas de aluzinco, sendo ambas as edificações não averbadas na matrícula do imóvel.

4) FINALIDADE DO LAUDO / PARECER TÉCNICO: Avaliar real valor do mercado do imóvel mencionado nesta avaliação.

5) OBJETIVO DA AVALIAÇÃO / PARECER TÉCNICO: Valor de mercado avaliado em R$ 982.500,00 (novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Daniela Oliveira
Corretora de Imóveis
Creci: 38241- F

6) PRESSUPOSTOS, RESSALVAS E FATORES LIMITANTES: Não possui informações limitantes a avaliação.

8) DIAGNÓSTICO DO MERCADO:

a) Liquidez: Normal

b) Desempenho de mercado: Normal

c) Número de Ofertas: Médio

d) Absorção pelo mercado: Sem perspectiva

9) INDICAÇÃO DO(S) MÉTODO(S) E PROCEDIMENTO(S) UTILIZADO(S):

A avaliação foi realizada tendo como base os valores médios praticados no município, bem como a facilidade em comercialização.

10) PESQUISA DE VALORES E TRATAMENTO DOS DADOS: Avaliação do imóvel se dá pelos preços médios praticados na região tendo como base os valores em metros quadrados e levando em consideração a depreciação das benfeitorias existentes. Avalio o metro quadrado do terreno em R$ 167,00 (cento e sessenta e sete reais); Barracão A: R$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais) o metro quadrado; Barracão B: R$ 1.210,00 (um mil duzentos e dez reais) o metro quadrado.

11) OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES IMPORTANTES: Sem ressalvas

12) RESULTADO DA AVALIAÇÃO E DATA DE REFERÊNCIA: Imóvel avaliado em R$ 982.500,00 (novecentos e oitenta e dois mil e quinhentos reais) em 28 de Maio de 2025.

Daniela Oliveira
Corretora de Imóveis
Creci: 38241- F

13) PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Daniela Andressa Brasil de Oliveira

CPF: 092.914.809-67

CRECI/SC: 38241-F

14) LOCAL E DATA DO PARECER TÉCNICO

Abelardo Luz – SC, 28 de Maio de 2025

15) ANEXOS/ FOTOS DO IMÓVEL







Daniela Oliveira
Corretora de Imóveis
Creci: 38241- F

Daniela Oliveira
Corretora da Imóveis
CRECI/SC: 38241-F

RESUMO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL URBANO

À SOLICITAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DE ABELARDO LUZ

VÖR Inteligência Imobiliária (CRECI 5530 J)
Avenida Getúlio Vargas, n. 1325, Centro, Abelardo Luz SC
CEP 89.830-000 – contato@vorimoveis.com.br

PTAM

INFORMATIVO-SÍNTESE

ESPÉCIE DE PROCEDIMENTO: Avaliação Mercadológica de Imóvel Urbano;
SOLICITANTES PROPRIETÁRIOS: **Município de Abelardo Luz;**
OBJETO/BEM AVALIANDO: Terreno de 2.500 m2 com dois barracões de alvenaria, localizado na cidade de Abelardo Luz (SC);
FINALIDADE: Estudo de valor e definição mercadológica;
METODOLOGIA: Método Comparativo direto de dados de mercado;
DATA-BASE DA PRESENTE AVALIAÇÃO: *maio de 2024*;
VALORES RESULTANTES DA AVALIAÇÃO DO PERITO PARA A ÁREA NU:
Em face do terreno exclusivamente, admite-se a base referencial de **R$ 150 por m2:**

- **Totalização: R$ 375.000;**

 Terreno e edificações: 642.537,50;

-

INTRODUÇÃO

A presente avaliação mercadológica, solicitada pelos **REQUERENTES** a Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do município de Abelardo Luz, utilizar-se-á do método comparativo direto de dados de mercado, sendo elaborado segundo as determinações, diretrizes, padrões e requisitos estabelecidos pela Lei n° 6.530 de 12 de maio de 1978, Resolução n° 1.066/2007 – COFECI – Conselho Federal dos Corretores de Imóveis, e em consonância com os critérios de avaliações mercadológicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT – **NBR 14653-2** – Imóveis Urbanos.

OBJETIVO GERAL E ESPECÍFICO

Determinar o valor de mercado de parte do imóvel urbano descrito na matrícula nº **8.206** do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Abelardo Luz – SC, de modo a destacar o valor patrimonial real da propriedade considerando o seu ativo, neste caso, além do terreno, sua múltipla destinação e as edificações presentes. **Avaliar** metodologicamente as edificações presentes no local, com a aproximação devida, uma vez que não averbadas.

Assim, especificamente, **delimitando o agregado de mercado** do imóvel em situação cuja geografia (localização e topografia) fica no perímetro urbano, junto à rodovia, e por razão de suas vocações: produção, indústria e comércio incidem, obrigatoriamente, no que diz respeito ao seu valor;

AVALIAÇÃO

Diante das descrições e elementos acima mencionados, considerando ainda nessa contextualização o aproveitamento econômico do terreno, localização e característica da zona, extensão linear da área em relação à Rodovia, seguem os valores de avaliação conforme adiante quantificados:

Em quatro negociações recentemente realizadas (no período compreendido de 2023 a 2024), tem-se base referencial de mercado no valor de **R$ 150** por m2 na região, em terrenos especificamente com fachada para a Rodovia SC-155.

Benfeitorias objetivas: dois barracões

Consideradas os dois barracões com área privativa de **60 m2** e **300 m2** edificados respectivamente, ainda que não averbados, segue o presente cálculo:

- ✓ Barracão 1 com fechamento metálico (60 m2) já calculada com a classe de deságio de *Ross-Heidecke*:
- ✓ **R$ 61.237,50 (sessenta e um mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**

- ✓ Barracão 2 em Alvenaria (300 m2) já calculada com a classe de deságio de *Ross-Heidecke*:
- ✓ **R$ 132,345.00 (cento e trinta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais)**

- ✓ Totalização: **R$ 193.582,50 (cento e noventa e três mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**

CONCLUSÃO

Por fim, conclui-se que o valor a ser considerado no presente terreno, a preço de mercado sob a finalidade de transação imobiliária é o **valor ideal** de **R$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).**

Define-se como **valor arbitrado**, por abordagem do perito e do presente laudo, que o valor real deste imóvel urbano, juntamente com suas edificações inerentes, com a finalidade de transação imobiliária deverá ser o de **R$ 568.582,50 (quinhentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).**

9. ENCERRAMENTO

O presente Laudo de Avaliação é composto de 5 (cinco) páginas, caracterizadas por folhas impressas de um só lado, todas assinadas pelo profissional avaliador signatário.

Abelardo Luz – SC, 24 de maio de 2024

VINICIUS EDUARDO PEDROZO
CRECI/SC N° 37132 F
E-mail: vinicius@vorimoveis.com.br
Fone: (049) 9 99696922

SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE IMOVEL

De: Comissão de Avaliação de Bens Imoveis do Municipío de Abelardo Luz

Para: Imobiliaria Bizzon

Objeto: Solicitação de avaliação de imovel

Data: 22/05/2024

Cumprimentando cordialmente, a Comissão Municipal de Avaliação vem por meio deste solicitar de Avaliação de parte de imóvel abaixo descrito:

- parte da área da matricula 8.206 do ORI de Abelardo Luz de propriedade do Municipio de Abelardo Luz, localizada na rodovia SC 155, km 14, perimetro urbano conforme croqui anexo. A avaliação deve contemplar a área demarcada de 2.500,00m2 e as benfeitorias existentes (barracões pre fabricados).

Sendo o que tínhamos para o momento,

Alexandre Ricardo Passero
Eng Civil

Mariani Silvia Ester Szymanski
Fiscal Obras e Posturas

Genoir André Cazzarotto
Eng Civil

DECRETO Nº 305, DE 10 DE MAIO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NERCI SANTIN, Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 69, XIV, da Lei Orgânica do Município, e ainda:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de bens imóveis do Município de Abelardo Luz, composta pelos seguintes membros:

I - Alexandre Ricardo Passero - Engenheiro Civil;

II - Genoir André Cazzarotto- Engenheiro Civil - ACT;

III– Mariani Silvia Ester Szymanski - Fiscal de Obras e Postura;

Parágrafo único: Os laudos de avaliação emitidos pela comissão deverão ser aprovados pela maioria simples dos membros nomeados.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens imóveis pertencentes ao Município de Abelardo Luz ou a Terceiros, localizados no Município, emitindo Parecer sobre o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, doações, leilões, reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação.

§ 1° Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, avaliação e emissão de Parecer individual.

Avenida Padre João Smedt, 1605 – Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
E-mail: juridico@abelardoluz.sc.gov.br| www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322

DECRETO Nº 299, DE 03 MAIO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NERCI SANTIN, Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 69, XIV, da Lei Orgânica do Município, e ainda:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de bens imóveis do Município de Abelardo Luz, composta pelos seguintes membros:

I - Alexandre Ricardo Passero - Engenheiro Civil;

II - Genoir André Cazzarotto- Engenheiro Civil - ACT;

III– Mariani Silvia Ester Szymanski - Fiscal de Obras e Postura;

Parágrafo único: Os laudos de avaliação emitidos pela comissão deverão ser aprovados pela maioria simples dos membros nomeados.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens imóveis pertencentes ao Município de Abelardo Luz ou a Terceiros, localizados no Município, emitindo Parecer sobre o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, doações, leilões, reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação.

§ 1° Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, avaliação e emissão de Parecer individual.

Avenida Padre João Smedt, 1605 – Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
E-mail: juridico@abelardoluz.sc.gov.br| www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322

§ 2° A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis para o atendimento ao objeto da presente nomeação.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Abelardo Luz/SC, 03 de maio de 2024.

Nerci Santin
Prefeito Municipal

Avenida Padre João Smedt, 1605 – Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
E-mail: juridico@abelardoluz.sc.gov.br| www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322

OFÍCIO Nº 177/2023 - GAB/PMABL

Abelardo Luz, 10 de maio de 2024.

À comissão nomeada pelo decreto n° 305/2024.

Prezados,

Cumprimentando-o cordialmente, o Município de Abelardo Luz-SC, CNPJ 83.009.886/0001-61, com sede administrativa na Avenida Padre João Smedt, n.º 1605, centro, Abelardo Luz – SC, CEP: 89.830-000, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Nerci Santin, vem por meio deste informar sobre os dados para realização de vistoria de área localizada na SC 155- KM 14, ao lado da Ogochi, a qual será objeto da avaliação a ser realizada, conforme decreto n° 305/2024.

Ademais ressalto que a área conta com 2.500 m², conforme croqui de localização em anexo.

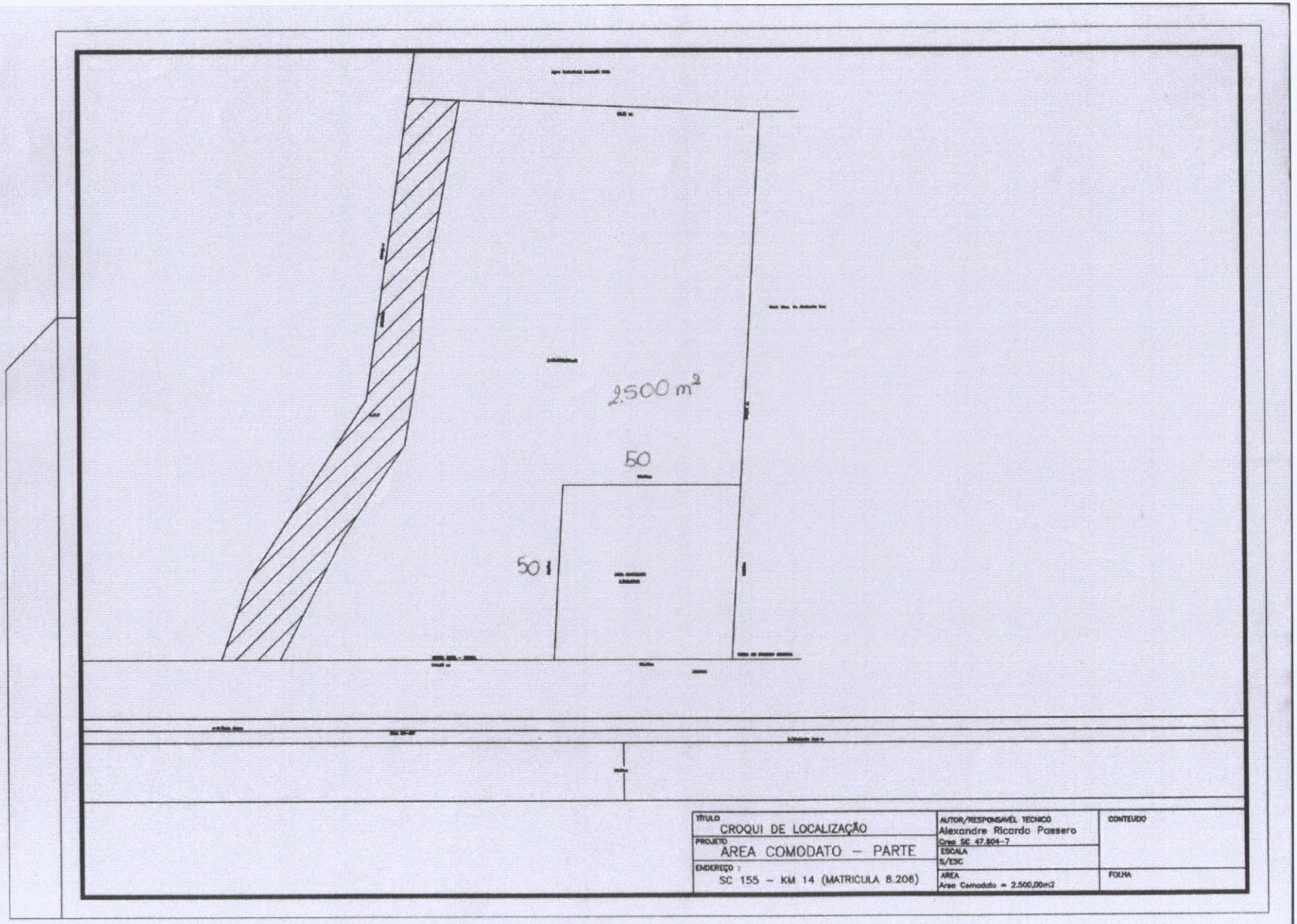
Diante o exposto, esperamos contar com vossa atenção em relação ao pedido formulado, e nos colocamo-nos à disposição para maiores ou eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

NERCI SANTIN:07565593915

Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915
Dados: 2024.05.10 10:50:16 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito Municipal



TÍTULO: CROQUI DE LOCALIZAÇÃO	AUTOR/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Alexandre Ricardo Passero Crea SC 47.804-7	CONTEÚDO
PROJETO: AREA COMODATO – PARTE	ESCALA: S/ESC	
ENDEREÇO: SC 155 – KM 14 (MATRICULA 8.206)	AREA: Area Comodato = 2.500,00m2	FOLHA

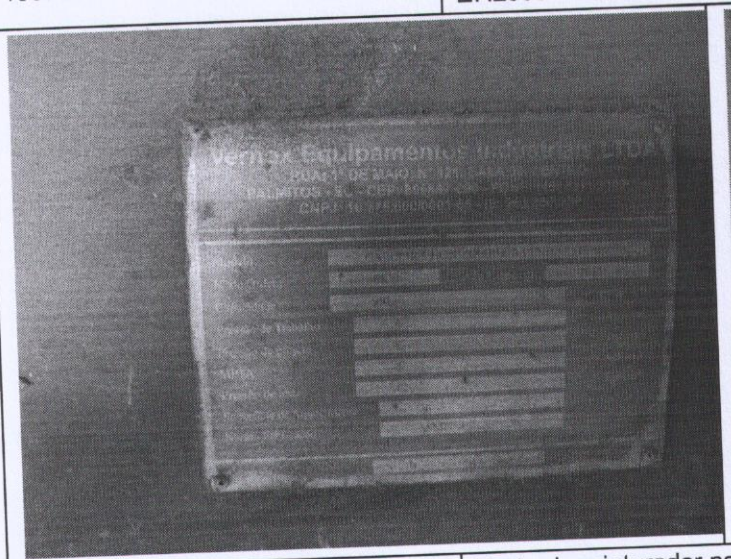
RELATÓRIO CONCLUSIVO

Comissão de fiscalização e acompanhamento da retirada e armazenamento de bens que existirem no barracão de produção de ração de peixe de Abelardo Luz

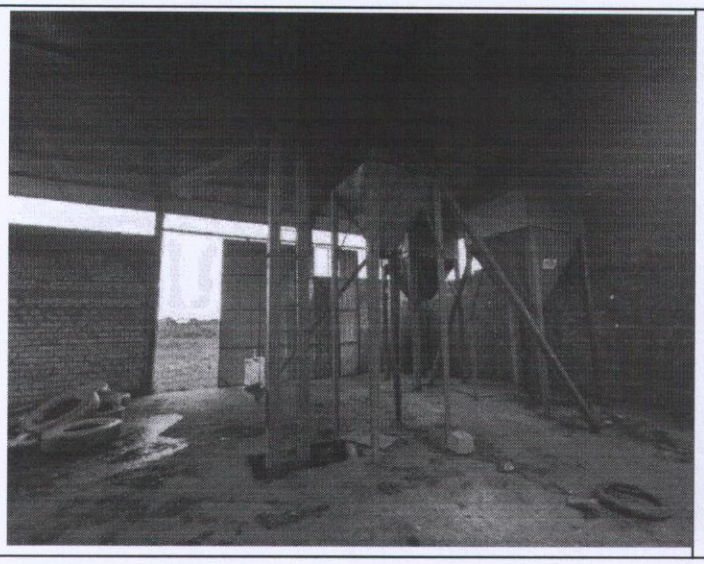
Ao Excelentíssimo Sr. Nerci Santin
Prefeito Município de Abelardo Luz – SC

A Comissão designada pelo Decreto nº 570, de 19 de Setembro de 2023, para acompanhar a retirada dos bens que existem no Barracão de Produção de Ração de Peixes do Município de Abelardo Luz-SC, com a finalidade de conduzir, fiscalizar e acompanhar os trabalhos, vem, respeitosamente, apresentar o respectivo Relatório.

Foram identificados os seguintes bens, constantes do Patrimônio do Município:

Tombamento	Descrição	Estado de Conservação
13870	Caldeira a lenha horizontal modelo EHL600 - Vernox	Ruim
		
Não possui tombamento	Parte de misturador para ração	Ruim

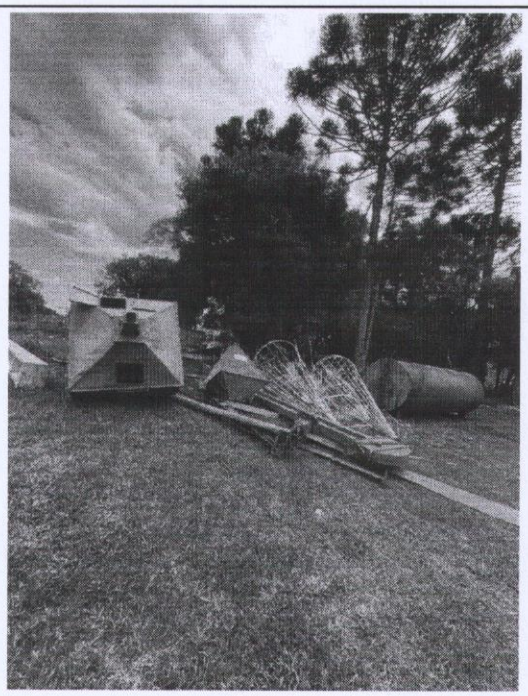
Avenida Padre João Smedt, 1605 – Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
E-mail: impr
ensa@abelardoluz.sc.gov.br | www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322





Os bens e equipamentos retirados da fábrica de ração foram armazenados em no Parque de Exposições Manoel Lustosa Martins, local este selecionado pela administração municipal, que considerou sendo este o local mais disponível para guarda dos itens.

Segue registro fotográfico do local onde os bens e itens retirados do Frigorífico de Peixe foram armazenados:





Avenida Padre João Smedt, 1605 – Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
E-mail: impr
ensa@abelardoluz.sc.gov.br | www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322

Desta forma, e sem nenhum registro extra a ser considerado, encerramos o presente parecer conclusivo, sobre a lista dos bens retirados da Fábrica de Ração do Município de Abelardo Luz, bem como a indicação do local aonde os mesmos foram armazenados, sendo assim esta comissão encerra neste ato o objetivo para a qual foi constituída, não tendo mais nenhuma atribuição adicional a ser executada.

Abelardo Luz- SC, 10 de Outubro de 2023.

Cristina Machado Schulmeister
Presidente

Willian José Girotto
Membro

Mariani Silvia Ester Szymanski
Membro

Otilio da Camara
Membro

Alexandre Ricardo Passero
Membro

Lucas Tedesco
Membro

Avenida Padre João Smedt, 1605 – Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
E-mail: impr
ensa@abelardoluz.sc.gov.br | www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322

DECRETO Nº 570, DE 19 SETEMBRO DE 2023

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA FISCALIZAR E ACOMPANHAR A RETIRADA DE BENS QUE EXISTIREM NO ANTIGO BARRACÃO DE PRODUÇÃO DE RAÇÃO DE PEIXE DE ABELARDO LUZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nerci Santin, Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Para compor a Comissão de fiscalização para acompanhar a retirada do bens que existem no Antigo Barracão de Produção de Ração de Peixes do Município de Abelardo Luz-SC, com a finalidade de conduzir, fiscalizar e acompanhar os trabalhos, ficam nomeados os seguintes membros:

I – Agente de Controle Interno: **Cristina Machado Schulmeister**;

II – Diretor de Serviços Gerais- Patrimônio: **Willian Jose Girotto**;

III – Fiscal de Obras e Postura: **Mariani Silvia Ester Szymanski**;

IV – Engenheiro Civil: **Alexandre Ricardo Passero;**

V- Secretário Municipal de Infraestrutura: **Lucas Tedesco;**

VI- Representante do Poder Legislativo- Vereador: **Otílio da Câmara;**

Art. 2º. Constituem atribuições da Comissão de fiscalização, condução e acompanhamento dos trabalhos:

I – Produzir uma planilha detalhada com todos os bens que atualmente estão no Antigo Barracão de Produção de Ração de Peixes;

II – Acompanhar e fiscalizar a retirada de todos os bens;

Avenida Padre João Smedt, 1605 – Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
E-mail: juridico@abelardoluz.sc.gov.br| www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322



TÍTULO CROQUI DE LOCALIZAÇÃO	AUTOR/RESPONSAVÉL TECNICO Alexandre Ricardo Passero Crea SC 47.604-7	CONTEUDO
PROJETO AREA COMODATO – PARTE	ESCALA S/ESC	
ENDEREÇO : SC 155 – KM 14 (MATRICULA 8.206)	AREA Area Comodato = 2.500,00m2	FOLHA

DECRETO Nº 305, DE 10 DE MAIO DE 2024

NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE ABELARDO LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NERCI SANTIN, Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 69, XIV, da Lei Orgânica do Município, e ainda:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão de Avaliação de bens imóveis do Município de Abelardo Luz, composta pelos seguintes membros:

I - Alexandre Ricardo Passero - Engenheiro Civil;

II - Genoir André Cazzarotto- Engenheiro Civil - ACT;

III– Mariani Silvia Ester Szymanski - Fiscal de Obras e Postura;

Parágrafo único: Os laudos de avaliação emitidos pela comissão deverão ser aprovados pela maioria simples dos membros nomeados.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação terá como finalidade desenvolver todos os trabalhos necessários à avaliação de bens imóveis pertencentes ao Município de Abelardo Luz ou a Terceiros, localizados no Município, emitindo Parecer sobre o estado de conservação, características e valores de avaliação para fins de levantamentos patrimoniais, alienações, doações, leilões, reconhecimento de utilidade pública e desapropriação, bem como, para outras finalidades que reconhecidamente sejam exigidas pela Legislação.

§ 1° Conforme a necessidade e/ou exigência de ordem legal, os pareceres da equipe poderão ser expedidos de forma unificada por consenso do grupo ou por análise, avaliação e emissão de Parecer individual.

Avenida Padre João Smedt, 1605 – Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
E-mail: juridico@abelardoluz.sc.gov.br www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322

§ 2° A comissão, sempre que houver necessidade e visando alcançar melhores resultados, poderá solicitar serviços técnicos especializados para a avaliação de imóveis para o atendimento ao objeto da presente nomeação.

Art. 3º Os trabalhos desenvolvidos pelo grupo, em conjunto ou individualmente, não serão remunerados, não gerando nenhuma vantagem salarial ou de qualquer natureza aos nomeados, pois serão prestados em forma de colaboração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Abelardo Luz/SC, 10 de maio de 2024.

NERCI SANTIN:07565593915

Assinado de forma digital por NERCI SANTIN:07565593915 Dados: 2024.05.10 10:28:41 -03'00'

Nerci Santin
Prefeito Municipal

Avenida Padre João Smedt, 1605 – Centro - 89.830-000 - Abelardo Luz - SC
E-mail: juridico@abelardoluz.sc.gov.br| www.abelardoluz.sc.gov.br Fone/Fax: (49) 3445-4322